

JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED faz saber e justifica-se pelo ato do processo de aquisição conforme abaixo descreve:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS QUE FAZEM PARTE DA CONFEÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR QUE ATENDERÁ O ENSINO BÁSICO MUNICIPAL DAS ETAPAS: ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS, ENSINO MÉDIO, ALIMENTAÇÃO INDÍGENA, ALIMENTAÇÃO EJA E AEE DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PARÁ.

A Realização deste processo de aquisição e gêneros alimentícios são de extrema importância para a alimentação dos alunos matriculados na educação básica de nosso município de São Felix do Xingu/PA.

A rede pública escolar do município de São Félix do Xingu que compõem a educação básica, nas quais são subdivididas pelo PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ministério da Educação tem matriculado em seu sistema de gestão escolar 15.040 (Quinze Mil e Quarenta), alunos podendo ser alterado pois o período de matrículas vai até dia 29 de março de 2023, em 129 Unidades Escolares ativas nas etapas do Ensino Fundamental, Creches, Pré Escolar, Ensino Médio, Educação Indígena e Educação EJA, fazendo o atendimento também em contraturno no Atendimento Educacional Especializado - AEE. Considerando que o PNAE realiza repasses em caráter complementar para o município oferecer a alimentação escolar nas escolas públicas nos períodos que os alunos permanecem nas unidades escolares. Nesse sentido, a Secretaria Executiva Municipal de Educação visar dar continuidade no atendimento/fornecimento da merenda escolar dos alunos pertencentes a rede pública municipal de ensino do município, necessitando de contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios que irá compor o cardápio da merenda escolar. Nestes termos da presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para uma boa alimentação escolar um dos fatores indispensável para o crescimento e aprendizagem de uma criança, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e

em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

Desta forma, se julga imprescindível a aquisição destes produtos para confecção da merenda escolar de acordo com o cardápio elaborado pela equipe técnica e nutricional deste órgão municipal.

São Félix do Xingu-PA, 27 de Fevereiro de 2023


Natanael de França Abreu
Secretário Adjunto Executivo Municipal de Educação
Decreto Nº 007/2021